



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano VIII • Nº 1878

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 200, De 30 De Março De 2021** - Dispõe Sobre Alteração Do Regimento Interno Do Conselho Municipal De Meio Ambiente.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº. 200, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente”.

O **Prefeito Municipal de Ibipitanga**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º. O regimento interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 3º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente será constituído por até 24 membros, nomeados em caráter efetivo pelo Prefeito Municipal, cada um com seu respectivo suplente e indicado pelas entidades e órgãos que representa na sua seguinte forma:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
- V. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
- VI. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- VII. Representantes das Igreja Católica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



VIII. Representantes da Igreja Batista Nacional Betel:

IX. Representantes da Associação do Gavião:

X. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

XI. Representantes da Associação de Alvinópolis

XII. Representantes da Associação dos Produtores rurais de
Terra Vermelha

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF 390 016.795-87